



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EXPEDITO AGUINALDO DA SILVEIRA  
CNPJ/CPF : 05.615.047/0001-83

Empreendimento : EXPEDITO AGUINALDO DA SILVEIRA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Antonio Barbosa Ferreira número/km 101 Sala 01 Bairro Santa Helena Cep 37990-000 Ibiraci - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ibiraci (LAT) -20.4866, (LONG) -47.1216

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1767/2023

### Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao empreendimento Expedito Aguinaldo da Silveira ME para as atividades "F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação" e "F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos", no município de Ibiraci/MG pela insuficiência técnica, ausência de documentação para as atividades pleiteadas e ausência de medidas de controle ambiental instaladas e/ou projeto de implantação das mesmas, no âmbito do processo SLA nº 1767/2023.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 01/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 01/09/2023 08:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.